

LEI Nº 7.985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Petrovale, na Unidade de Planejamento Petrovale, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Paquistão a rua com início na Rua Itália e término na Rua Cabo Verde, no Bairro Petrovale, na Unidade de Planejamento Petrovale, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de novembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 568/2025, de autoria do Vereador Leo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.292, de 02/12/2025.